

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.988.608-1

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO, com Sede na Rua Avenida Trifon Hanysz, n. 220, centro, Pinhão-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDECIR BIASEBETTI**, portador do CPF/MF sob o nº. 371.392.079-68, com domicílio especial na Rua Avenida Trifon Hanysz, n. 220, centro, Pinhão-PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.988.608-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 105/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2023 até 25 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de março de 2024 até 21 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11/12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.988.608-1

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

VALDECIR BIASEBETTI

Prefeito de Pinhão

Documento: **105.1.2022_Pinhao_PRAZO_20.988.6081.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Valdecir Biasebetti** em 27/09/2023 16:12, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 27/09/2023 17:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 27/09/2023 16:56 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.988.608-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 27/09/2023 14:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2bd067e88bcaef027ad5881af3c8fcc5.

Fonte 142; Elemento de Despesa 3390-35.02.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses – início em 29/09/2023 e término em 29/09/2025.
DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; João Paulo Mota Cordeiro (Diretor Executivo), representando a Contratada.

104982/2023

PARECER DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-SEFA

PROTOCOLO nº 19.381.463-8

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços *online* de pagamentos, com o objetivo do estabelecimento de canal *online* de comunicação, em caráter precário e gratuito, com a finalidade de viabilizar a quitação de débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA com o uso de cartão de crédito.

RESULTADO: PROPONENTE HABILITADA E APTA AO CREDENCIAMENTO – PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.350/0001-44.

PARECER: Diante do pedido de credenciamento e da documentação de habilitação apresentada pela interessada, PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA, das análises e verificações realizadas por esta Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com o subitem 6.1 do Edital de Credenciamento nº 002/2021-SEFA, da análise técnica realizada pela equipe técnica da CELEPAR, atestando o atendimento aos requisitos técnicos, entendemos que a interessada, atendendo a exigência contida no subitem 5.14 do Edital, está **HABILITADA** e **APTA** a assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento, nos moldes previstos no instrumento convocatório.

105070/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato GMS nº 2450/2020
CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020, GMS n.º 2450/2020, nos termos da sua Cláusula Terceira.
Parágrafo Único: Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste, a cada 12 meses, dos preços constantes da Proposta de Preços N.º 012/2020, apresentada em 17/08/2020, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2023 até 29/09/2024.
DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato que é de R\$ 18.310,39 (dezoito mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos).
DAS DESPESAS: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122.42.6300, Elemento de Despesa n.º 339040.04, Fonte de Recursos n.º 100, 101, 125 e 147.
Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA: 12 de setembro de 2023

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

105289/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.988.608-1 apenso ao PI 18.664.208-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 105/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Pinhão
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 105/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 27 de setembro de 2023 até 25 de março de 2024

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de março de 2024 até 21 de setembro de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11/12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 27 de setembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER **Secretário/SEIL**

105334/2023

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE-416/2023/SRP-CGOV/SESA, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES, <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> IDENTIFICADOR Nº 416/2023, E <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, UASG Nº 456793. A DISPUTA OCORRERÁ NO DIA 19/10/2023, ÀS 09:10, NO SITE <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A CÓPIA DOS AUTOS DO PROCESSO PODERÁ SER OBTIDA NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO À AVENIDA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA - PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6745, OU NO SITE <https://www.cprotocolo.pr.gov.br>. PROTOCOLO Nº 20.806.585-8.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 21.510.312,02
AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 26/09/2023, CONFORME DESPACHO Nº 4939/2023.
CURITIBA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.
LEANDRO PEREIRA - PREGOEIRO

104710/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360 6749
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023 – SESA. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS. ABERTURA: 11/10/2023 às 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 24.878.660,00. Protocolo: 20.616.435-2. Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 30/08/2023, identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 187/2023.
Curitiba, 29 de setembro de 2023.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

104949/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES
Protocolo n.º 20.407.636-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023-SESA
LOTES 03- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR R\$ 121.040,00
LOTE 04 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR R\$ 244.660,00.
LOTE 05 - ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. VALOR R\$ 1.368.000,00.
LOTE 06- BIOMM S/A. VALOR R\$ 9.210.560,00.
LOTE 08- ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. VALOR R\$ 9.998.262,00.
LOTE 07 E 09- PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR R\$ 161.719,18.
OS LOTES 01 E 02 DESERTOS.
Curitiba, 29 de setembro de 2023
Karin Stopinski
Pregoeira
SESA/DAD/CGOV/CPL

105177/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 307/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência do Norte
Processo	20.461.181-5
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as